



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTW3D-NN5WG-P9PEN-6PTC4>



REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
25 766

ficha
1

São Paulo, 25 de Setembro de 1979

IMÓVEL: UM TERRENO à ESTRADA SÃO PAULO - JUNDIAÍ, parte da Área Independente "3", anexa à quadra 3, do loteamento denominado Vila Perus, Gleba A, no distrito de Perus com a área de 295,00m², medindo 30,19m de frente para a Estrada São Paulo - Jundiaí, sendo 29,19m em reta e - mais 1,00m em curva; do lado esquerdo de quem estando - nessa Estrada olha para o terreno, 22,80m; do lado direito, 22,10m, confinando com terras de propriedade de Sylvio de Campos Filho s/m. e outros; terreno esse localizado a 22,50m do marco localizado no início da curva de concordância na esquina da Estrada, com a rua B-Um, contando-se do lado esquerdo de quem, da rua B-Um segue - pela Estrada referida. (Contribuinte 187 221 0040 - 6 - maior área).

PROPRIETÁRIOS: SYLVIO DE CAMPOS FILHO, RG 135 765, e s/m - LINDA LEITE DE CAMPOS, RG 342 444, ambos CPF 007 773 238/34, residentes à Rua Antilhas, nº 35; SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS, RG 135 761, e s/m ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, RG 1 082 549, ambos CPF nº 026 098 788/34, residentes à Avenida São Valério, nº 93; CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, RG 317 580, e s/m STELLA GONSCHIOR DE CAMPOS, RG 1 443 892, ambos CPF 109 661 108/20, residentes à Rua Picui, nº 113, e MARIO CINTRA LEITE, RG 213 048, e s/m SUZANA DE CAMPOS CINTRA LEITE, RG 317 577, ambos CPF 000 117 548/34, residentes à Avenida Rio Branco, 1658, todos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77 e domiciliados nesta Capital.

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

matrícula	ficha
25 766	1
	verso

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições 14 928 e 14 929 do 2º -
Cartório de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado: Jose Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 25 de Setembro de 1979

Pelo Instrumento Particular datado de 15 de dezembro de 1978, os proprietários, já qualificados, representados por Francisco Antonio de Freitas Mendes, que também se assina - Francisco A. F. Mendes, prometeram vender o imóvel, a BORYS BACALEINICK, RG 183 355, casado com RACHEL BACALEINICK, - sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6 515/77, - brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à - rua Sergipe nº 678, 10ª andar, CPF 001 930 038/72, sendo - ele industrial, ela de prendas domésticas, pelo valor de - Cr\$354,000,00, de cujo preço já foi paga a quantia de Cr\$. \$20 000,00, e o saldo restante, ou seja, Cr\$334 000,00, será pago em prestações, quantas necessárias forem, na base de 100% do salário mínimo vigente no Município de São Paulo, na época do vencimento da prestação, vencendo-se a primeira prestação em 20 de dezembro de 1978, e as demais sucessivamente, em igual dia de cada mês subsequente, em caso de mora, juros de 1% ao mês. Constando do instrumento outras condições. O presente compromisso é feito em caráter irretratável e irrevogável.

O Escrevente Autorizado: Jose Eduardo S. de Mendonça

(continue na ficha 02)



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

25.766

fólio

02

São Paulo, 21 de dezembro de 19 87

Av.2 em 21 de dezembro de 1987

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº 187.221.0044-9, conforme prova a Certidão nº 051.105/87-1 - expedida em 11 de maio de 1.987, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.3 em 21 de dezembro de 1987

Por escritura de 07 de julho de 1.987, do Cartório de Notas e Registro Civil do Distrito de Perú, desta Capital, (Lr.. 109, fls. 149), os proprietários, SYLVIO DE CAMPOS FILHO e s/m LINDA LEITE DE CAMPOS; SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS e s/m ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS; CARLOS EDUARDO DE CAMPOS e s/m STELLA GONSCHIOR DE CAMPOS; e, MÁRIO CINTRA LEITE e s/m SUZANNA DE CAMPOS CINTRA LEITE, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Yldio Figueiredo, 531, já qualificados, representados por Francisco Antonio de Freitas Mendes, que assina simplesmente Francisco A.F. Mendes, RG número... 1.317.717, CPF 003.105.908-25, transmitem o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a BORYS BACALEINICK RG 183.355, CPF 001.930.038/72, Industrial, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com RACHEL BACALEINICK, brasileira, de prendas domésticas, RG 213.578, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 678, -- nesta Capital, representados por Isio Bacaleinick, RG nº... 1.261.338, CPF 004.893.448/87, pelo valor de Cz\$354,00. A--

(continua no verso)

RS



Valide aqui
este documento

matrícula
25.766

ficha
02
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

presente é feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra objeto do R.1, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 138.363 - Rolo nº 2.468

R.4 em 27 de fevereiro de 1.991

Por escritura datada de 09 de novembro de 1.989, do 18º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 981 - fls. 27), os adquirentes pelo R.3, BORYS BACALEINICK e s/m RACHEL BACALEINICK, já qualificados, representados por Isio Bacaleinick, já qualificado, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a CICERO ANTONIO NUNES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, RG 984.824-PR e CPF número 757.143.298-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Armando Correia nº 343, Jardim do Russo; pelo valor de NCz\$. 78,20.

A Escrevente Autorizada,


Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 182.343 - Rolo nº 3.242

R.5 em 13 de outubro de 1994

VENDA E COMPRA

Por escritura de 13 de julho de 1.994, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Ferús, desta Capital, (Livro 146, folhas 153/155), o adquirente pelo R.4, CICERO ANTONIO NUNES, solteiro, maior, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda

- continua na ficha 03 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTW3D-NN5WG-P9PEN-6PTC4>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

25.766

folha

03

São Paulo, 13 de outubro de 1994

feita a MILTON CORVELONI, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 15.605.895-SF, CPF 031.023.968/01, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua George Sarmiento, número 138, Bairro Vila Perus, pelo valor de R\$363,63.

A Escrevente Autorizada, _____

Guilherme Luc

Buely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 234.263

Av. 6 em 29 de agosto de 1996

CASAMENTO

Nos termos do requerimento datado de 20 de agosto de 1996, procede-se esta averbação de acordo com o artigo nº. 244 da Lei nº. 6.015/73, à vista da escritura de pacto antenupcial, de 16 de setembro de 1994, do Cartório de Notas do Distrito de Perus, desta Capital, (livro 147, folhas 136), apresentada em forma de certidão, subscrita em 20 de agosto de 1996, pelo Bele. Athayê Diogo de Faria, do referido Cartório, devidamente registrada sob nº. 6.189, no LIVRO TRÊS, deste Cartório, pela qual o adquirente pelo R.5, MILTON CORVELONI e EUNICE DA ROCHA VIANA, convencionaram seu casamento pelo REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, o qual realizou-se em data de 20 de outubro de 1994, passando a contraente a assinar-se EUNICE DA ROCHA VIANA CORVELONI, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 7.767, Livro B-27, folhas 231, subscrita na mesma data, pela Escrevente Autorizada, Josefa de Santana Souza, do Cartório

- continua no verso -

R\$



Valide aqui
este documento

matrícula

25.766

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito de Perus, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº. 258.383

R.7 em 10 de outubro de 1996

VENDA E COMPRA

Por escritura de 06 de setembro de 1.996, do Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Perus, desta Capital, (Livro 151, folhas 349/351), o adquirente pelo R.5, MILTON CORVELONI, já qualificado, e sua mulher EUNICE DA ROCHA VIANA CORVELONI, brasileira, comerciante, RG 17.145.819-SP, CPF 031.188.718/06, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob número 6.189, neste Cartório, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Gonçalves de Andrade, número 65, Vila Perus, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ANTONIO FRANCISCO DE PAIVA, ferroviário (aposentado), RG 993.444-MG, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA DE PAIVA, do lar, RG 28.791.328-4/SP, inscritos no CPF 184.034.336/20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Xavier de Castro, número 3, Vila Perus, pelo valor de R\$3.000,00.

- continua na ficha 04 -



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

25.766

folha

04

DÉCIMO OITAVO

REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 10 de outubro de 1996

A Escrevente Autorizada, _____

Suely Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 259.886

Av.8 em 23 de dezembro de 2015

Prenotação 671.303, de 10 de dezembro de 2015

CPF

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 4 de dezembro de 2015 e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para constar que a proprietária pelo R.7, **MARIA APARECIDA DE PAIVA, ATUALMENTE** é inscrita no CPF sob o nº 331.165.148-01.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.9 em 23 de dezembro de 2015

Prenotação 671.303, de 10 de dezembro de 2015

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na averbação anterior e do Auto de Regularização nº 2014/28344-00, expedido em 12/12/2014, pela Prefeitura desta Capital, para constar que no terreno desta matrícula foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o nº 635 da ESTRADA SÃO PAULO - JUNDIAI, com a área construída de

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

25.766

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

280,56m2. Para efeitos fiscais, foi atribuído à obra o valor de R\$421.500,00. Foi apresentada e arquivada nesta data, após verificação de sua validade via Internet, a Certidão Negativa de Débito emitida em 16/09/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 002372015-88888768, CEI 51.229.23768/67.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.10 em 14 de junho de 2016
Prenotação 681.242, de 1 de junho de 2016.

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 1232990155 2015 4 00120 251 0024528 16, expedida em 18 de junho de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João da Boa Vista, deste Estado, para constar o FALECIMENTO do proprietário pelo R.7, **ANTONIO FRANCISCO DE PAIVA**, ocorrido em 12 de junho de 2015.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina

- continua na ficha 05 -



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM³ OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

1328

matrícula

25.766

folha

05

São Paulo, 14 de junho de 2016

Bernardo Francez

R.11 em 14 de junho de 2016

Prenotação 681.242, de 1 de junho de 2016.

PARTILHA - SUCESSÃO

De acordo com o FORMAL DE PARTILHA expedido em 27 de abril de 2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca de São João da Boa Vista, deste Estado extraído dos autos de INVENTÁRIO (Proc.nº 1003881-88.2015.8.26.0568), dos bens deixados por falecimento de **ANTONIO FRANCISCO DE PAIVA**, ocorrido em 12 de junho de 2015, no estado civil de casado com **MARIA APARECIDA DE PAIVA**, já qualificada, sem disposição testamentária, e conforme partilha homologada por sentença proferida em 15 de março de 2016, que transitou em julgado em 20 de abril de 2016, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$27.535,00, FOI ATRIBUÍDO na proporção de METADE IDEAL ou 50% à viúva meeira, MARIA APARECIDA DE PAIVA, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professor Antônio de Oliveira Camargo nº 136, já qualificada, e, 12,5% a cada um dos herdeiros filhos: 1) - ISABEL DE FATIMA DE PAIVA REAL, RG 24.914.627-SSP-SP, CPF 246.237.218-09, professora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADVALDO FERREIRA REAL**, RG 23.424.985-7-SP, CPF 170.799.108-11, cabeleireiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Costa Hentz nº 196; 2) - **IVO DE FATIMA DE PAIVA**, RG 14.957.908-1-SP, CPF 037.684.828-63, ferroviário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOANA D'ARC DE SOUSA PAIVA**, RG 18.428.374-7-SP, CPF 178.160.208-56, auxiliar de enfermagem,

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTW3D-NN5WG-P9PEN-6PTC4>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTW3D-NN5WG-P9PEN-6PTC4>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

25.766

folha

05

verso

residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua George Sarmento nº 28; 3) - **ILSON DE FATIMA DE PAIVA**, RG 14.333.370-7-SSP-SP, CPF 073.375.338-88, professor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SAMANTA GONÇALVES DA ASSUNÇÃO PAIVA**, RG 40.372.700-5-SSP-SP, CPF 300.372.318-98, gerente comercial, residentes e domiciliados na Avenida 14 de Dezembro nº 2115, em Jundiaí - SP; e, 4) - **ILMA DE FATIMA DE PAIVA**, RG 18.854.409-4-SSP-SP, CPF 142.395.198-02, servidora pública, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOÃO CELSO PEDROSO DE SIQUEIRA**, RG 12.540.863-8-SSP-SP, CPF 935.702.448-49, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio de Pádua Dias nº 382; todos brasileiros. Consta no Formal de Partilha manifestação da Fazenda do Estado de São Paulo concordando com o recolhimento do ITCMD "causa mortis".

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina

R.12 em 21 de dezembro de 2016

Prenotação 693.294, de 8 de dezembro de 2016.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 01 de dezembro de 2016, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.11, **MARIA APARECIDA DE PAIVA**, viúva, aposentada; **ISABEL DE FATIMA DE**

- continua na ficha 06 -



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Fernando Oswaldo Francez
Registrador

matrícula

25.766

folha

06

São Paulo, 21 de dezembro de 2016

PAIVA REAL, professora de ensino de primeiro e segundo graus, assistida por seu marido **ADVALDO FERREIRA REAL**; **IVO DE FATIMA DE PAIVA**, assistido por sua mulher **JOANA D'ARC DE SOUSA PAIVA**; **ILSON DE FATIMA DE PAIVA**, assistido por sua mulher **SAMANTA GONÇALVES DA ASSUNÇÃO PAIVA**, residentes e domiciliados na Avenida 14 de Dezembro, 2115, Bloco 2, apartamento 20, Jundiaí/SP, e **ILMA DE FATIMA DE PAIVA**, assistida por seu marido **JOÃO CELSO PEDROSO DE SIQUEIRA**, todos já qualificados, representados por Ivo de Fatima de Paiva, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a JUAN ROLAND ESTRELLA APAZA, CPF 233.762.248-70, boliviano, solteiro, maior, proprietário de microempresa, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Xavier de Castro, 3, pelo valor de R\$405.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 53417315-2, no valor de R\$10.402,53.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.13 em 21 de dezembro de 2016

Prenotação 693.294, de 8 de dezembro de 2016.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Priscila

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTW3D-NN5WG-P9PEN-6PTC4>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

25.766

06

Maria Pacheco Petena, sendo de R\$283.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.308,59, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 01/01/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$560.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.14 em 21 de dezembro de 2016

Prenotação 693.294, de 8 de dezembro de 2016.

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.12, e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Priscila Maria Pacheco Petena, emitiu em 01/12/2016, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0981437-0, Série 1216, sob a forma **CARTULAR**, sendo de R\$283.000,00 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.13 desta matrícula, e como favorecida a própria emitente.

- continua na ficha 07 -



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula

25.766

folha

07

São Paulo, 21 de dezembro de 2016

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av. 15 em 09 de janeiro de 2025

Prenotação 946.143 de 17 de dezembro de 2024.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de dezembro de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marina Diniz Sander Moraes, da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Simone Masiero Rabello, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10018627720235020009), movida por LARICELIA RIBEIRO ARAUJO DE SOUSA, CPF nº 037.611.573-47, contra o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.12, **JUAN ROLAND ESTRELLA APAZA**, já qualificado, para constar que os direitos do fiduciante, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.13 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$40.000,00. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 12/03/2024, ÀS FLS. 60 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FO001458753BX25L

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 25.766

folha 07

verso

Av. 16 em 24 de março de 2025

Prenotação 954.209 de 07 de março de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 26 de fevereiro de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$590.109,53. Ficando em consequência, CANCELADA A CÊDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0981437-0, Série 1216 objeto da Av. 14 desta matrícula, conforme autorização expressa da credora, declarando que não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a mesma como credora custodiante. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UQ001508469MJ257



Valide aqui
este documento

CERTIFICADO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0025766-55

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 44,20	Ao Estado..:	R\$: 12,56
Ao Iresp..:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSN..:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL..:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 24 de março de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

☐ Mariney P. Menezes Lagos	☐ Maurício Gonçalves de Alvim
☐ Nilson Pinto Siqueira	☐ Rodrigo Di Sessa Fassina
☐ Sara Francez	☐ Sérgio Dias dos Santos
☐ Suely de Menezes Carvalho	☐ Maria Ap. Cavalcante Silva
☐ Ludmilla Soares de Oliveira	☐ Claudio Marcio de Queiroz Alves
Escreventes Autorizados	
☐ Silvana Alves Batista	☐ Gabriella Chagas Kako
☐ Adlei de Almeida	☐ Raphael Menezes Lagos
☐ Eduardo Melo da Costa	☐ Julio da Costa Neves Neto
☐ Maurício Paparelli	☐ André Assunção Silva



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTW3D-NN5WG-P9PEN-6PTC4>